Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI nº 3.563, DE 01 DE ABRIL DE 2003.

ALTERA A LEI 3.444 – QUE DISPÕE SOBRE OS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - No art. 3° da Lei 3.444/02, os cargos a seguir relacionados passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° - .....

Denominação da Categoria Funcional	*Nº de cargos*	*Padrão*
Auxiliar de Limpeza	100	*2*
Auxiliar de Serviços	120	*2*
Zelador de Bens Públicos	80	*3*

Art. 2° - No art. 31 da Lei 3.444/02, os cargos a seguir relacionados passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31 - .....

Denominação da Categoria Funcional	*Nº de cargos*	*Padrão*
Auxiliar de Enfermagem	26	*7*
Zelador(a)	120	*3*

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor no dia primeiro do mês seguinte ao da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 01 DE ABRIL DE 2003.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração.